

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAv. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br**PORTARIA PROPLAD N° 46, de 20 de fevereiro de 2026.**

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no exercício da Pró-Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelecidas pela Portaria GR n° 30, de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI n° 6157245), tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei n° 14.133/2021, a Instrução Normativa n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Instrução Normativa n° 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o(s) formulário(s) de indicação e ciência da equipe de planejamento da contratação doc. SEI n° 6184580, do processo n° 23067.007294/2026-79.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação Emergencial de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas: almoço para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará do campus de Itapajé.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Universidade Federal do Ceará, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

**Membros da Equipe de Planejamento da Contratação**

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Gleice Ribeiro Pinto	1373615	Restaurante Universitário
Evandro de Sales Souza	3490886	Restaurante Universitário

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

**ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 20/02/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6187947** e o código CRC **35F01570**.